

Instância de Governança Regional Veredas do Paraopeba (Agência de Desenvolvimento Regional do Circuito Turístico Veredas do Paraopeba) - Belo Vale, Bonfim, Brumadinho, Ibitiré, Igarapé, Itaguara, Jeceaba, Jutuba, Mário Campos, Mateus Leme, Moeda, Piedade dos Gerais, São Brás do Suaçuí, São Joaquim de Bicas, Sarzedo.

Instância de Governança Regional Villas e Fazendas de Minas (Associação do Circuito Turístico Villas e Fazendas de Minas) - Caranaíba, Casa Grande, Catas Altas da Noruega, Conselheiro Lafaiete, Cristiano Otoni, Itaverava, Lamim, Piranga, Queluzito, Rio Espera, Santana dos Montes, Senhora de Oliveira.

Instância de Governança Regional Vale do Jequitinhonha (Associação do Circuito Turístico Vale do Jequitinhonha) - Águas Formosas, Águas Vermelhas, Almenara, Araçuaí, Bertópolis, Comercinho, Coronel Murta, Divisa Alegre, Itinga, Jequitinhonha, Joaíma, Jordânia, Mata Verde, Medina, Pedra Azul, Ponto dos Volantes, Rubim, Santa Helena de Minas, Virgem da Lapa.

Instância de Governança Regional Sertão Gerais (Associação do Circuito Turístico Sertão Gerais) - Bocaúiva, Brasília de Minas, Capitão Enéas, Claro dos Poções, Ibiracatu, Itacambira, Juramento, Montes Claros, Olhos-d'Água, São João da Ponte, São João do Pacuí, Vazelandia.

12 1633866 - 1

RESOLUÇÃO SECULT Nº 16, 12 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de membros representantes do Poder Público e desligamento de membros representantes da Sociedade Civil, referentes à Comissão Paritária Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura - Copefic.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 93, da Constituição do Estado e, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 22.944, de 15 de janeiro de 2018 e no Decreto nº 47.427 de 18 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art.1º - A servidora e Presidente da Comissão Paritária Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura - Copefic, Ana Cristina Bruno Soares, mediante o desligamento, deixará de exercer as funções de membro titular e coordenadora da Câmara Setorial - Área 1 - Artes cênicas, incluindo teatro, dança, circo, ópera e congêneres, para, mediante a nomeação, exercer a função de membro titular e coordenadora da Câmara Setorial - Área 3 - Artes visuais, até 21 de Janeiro de 2023.

Art. 2º - Alterar a função de suplente para titular dos membros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil listados abaixo:

- I. Câmara Setorial - Área 1 - Artes cênicas
Representantes do poder público:
a) Amélia Corrêa Passos - Titular
Representantes da sociedade civil:
b) Marcus Venitius Bonato Filho - Titular

Fundação Clóvis Salgado - FCS

Presidente: Eliane Denise Parreiras Oliveiras

A Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso das atribuições, concede promoção na carreira pela regra geral aos servidores constante no Anexo I por preencherem os requisitos estabelecidos no Art. 19 da Lei 15.467, de 13 de janeiro de 2005.

Anexo I - Promoção

Nome	MASP	Cargo	Nível atual	Grau atual	Novo nível	Novo grau	Vigência
ANGELO BENTO VASCONCELOS	8831661	MUSICO INSTRUMENTISTA	I	D	II	A	01/04/2022
NARA FRANCA RODRIGUES	11268000	MUSICO INSTRUMENTISTA	I	D	II	A	28/04/2022
CLARISSE CAROLINA GIROTTO AGOSTINI	13585914	MUSICO CANTOR	I	D	II	A	13/03/2022
RAFAEL CORDEIRO CAPOSSI	13615612	MUSICO CANTOR	I	D	II	A	19/03/2022
TALITA LAGES COTTA MARTINS	13589957	MUSICO CANTOR	I	D	II	A	26/03/2022
WAGNER SOARES DE OLIVEIRA	13577572	MUSICO CANTOR	I	D	II	A	12/03/2022
MARIA CESARINA NORONHA MAGALHAES	3817855	TECNICO DE GESTAO ARTISTICA	I	D	II	A	04/02/2022

Belo Horizonte, 12 de maio de 2022

Eliane Parreiras
Presidente

12 1633958 - 1

Fundação TV MINAS - Cultural e Educativa

O Presidente da Empresa Mineira de Comunicação Ltda., no exercício da função e das atribuições, próprias e delegadas, de Presidente da Fundação TV Minas - Cultural e Educativa revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a PEDRO VELASQUEZ SANTOS, MASP 1215138-7, a gratificação temporária estratégica GTEI-4 TV1100121, a contar de 10/5/2022.

O Presidente da Empresa Mineira de Comunicação Ltda., no exercício da função e das atribuições, próprias e delegadas, de Presidente da Fundação TV Minas - Cultural e Educativa revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a IZABEL REGINA ZOLIO DA SILVA, MASP 13039490, a gratificação temporária estratégica GTEI-4 TV1100137, a contar de 9/5/2022.

O Presidente da Empresa Mineira de Comunicação Ltda., no exercício da função e das atribuições, próprias e delegadas, de Presidente da Fundação TV Minas - Cultural e Educativa revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a VANESSA PORTO VIAL, MASP 1343600-1, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 TV1100255, a contar de 2/5/2022.

O Presidente da Empresa Mineira de Comunicação Ltda., no exercício da função e das atribuições, próprias e delegadas, de Presidente da Fundação TV Minas - Cultural e Educativa exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LUCIANA DUARTE BARBOSA, MASP 1364208-7, do cargo de provimento em comissão DAI-25 TV1100071, a contar de 9/5/2022.

O Presidente da Empresa Mineira de Comunicação Ltda., no exercício da função e das atribuições, próprias e delegadas, de Presidente da Fundação TV Minas - Cultural e Educativa exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, CAROLINE RAMOS, MASP 14957112, do cargo de provimento em comissão DAI-28 TV1100138, a contar de 9/5/2022.

O Presidente da Empresa Mineira de Comunicação Ltda., no exercício da função e das atribuições, próprias e delegadas, de Presidente da Fundação TV Minas - Cultural e Educativa exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ARNALDO CÉSAR DUARTE, MASP 1364088-3, do cargo de provimento em comissão DAI-28 TV1100131, a contar de 9/5/2022.

O Presidente da Empresa Mineira de Comunicação Ltda., no exercício da função e das atribuições, próprias e delegadas, de Presidente da Fundação TV Minas - Cultural e Educativa exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MARCELO HIRO MIYAGI, MASP 1364991-8, do cargo de provimento em comissão DAI-24 TV1100028, a contar de 9/5/2022.

Art. 3º - Nomear os membros representantes do Poder Público para compor as Câmaras Setoriais Paritárias da Copefic, para o mandato de 01 (um) ano, que poderá ser renovado duas vezes, por igual período, observada a representação paritária:

- I. Câmara Setorial - Área 1 - Artes cênicas, incluindo teatro, dança, circo, ópera e congêneres
a) Sônia Maria Pedroso de Carvalho - Suplente
II. Câmara Setorial - Área 6 - Preservação e restauração do patrimônio material:
a) Maíra Cardoso Onofri Magalhães - Titular
b) Ana Ceci Franco Vidal Mota - Titular
III. Câmara Setorial - Área 7 - Preservação e valorização do patrimônio imaterial
a) Luís Fernando Carneiro Pereira - Titular
b) Maria Inez Cândido - Suplente
IV. Câmara Setorial - Área 8 - Centros culturais, bibliotecas, museus, arquivos e outros espaços e equipamentos culturais
a) Cleide Aparecida Fernandes
V. Câmara Setorial - Área 9 - Áreas culturais integradas
a) Victória Grasselli Cavalcante Lima - Titular
Art. 4º - Comunicar o desligamento a pedido dos membros representantes da Sociedade Civil listados abaixo:
I. Câmara Setorial - Área 1 - Artes cênicas, incluindo teatro, dança, circo, ópera e congêneres
a) Nilmara Emanuela Gomes
II. Câmara Setorial - Área 6 - Preservação e restauração do patrimônio material
a) Marco Aurélio Carvalho Fonseca
b) Ludmila Machado Pereira de Oliveira Torres
III. Câmara Setorial - Área 7 - Preservação e valorização do patrimônio imaterial
a) Maria Alice Braga
IV. Câmara Setorial - Área 8 - Centros culturais, bibliotecas, museus, arquivos e outros espaços e equipamentos culturais
a) Jaqueline Gonçalves de Oliveira

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de maio de 2022.

Leônidas José de Oliveira

Secretário de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais

12 1633836 - 1

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução SECULT Nº71, 21 de outubro de 2021:

CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º, do artigo 39 da CR/1988 e do art. 1º da Lei Complementar nº 165/2021, regulamentada pelo Decreto nº 48.368/2022, ao servidor: ao servidor: RAFAEL FREDERICO VALADÃO -Masp: 1490021 / 1, por 20 dias consecutivos, a partir de 10/05/2022.

Ato da Diretora de Recursos Humanos
SIMONE LINS JANSEN

12 1633995 - 1

ATO DE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO VOLUNTÁRIO INCENTIVADO - AVI

O Chefe de Gabinete Cláudio de Paiva Ferreira, usando da competência que lhe é delegada pelo inciso X do art. 2º da Resolução SEDE nº 29, de 27 de maio de 2021, PRORROGA AFASTAMENTO VOLUNTÁRIO INCENTIVADO - AVI, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 72, de 30 de julho de 2003, e do Decreto nº 43.649, de 12 de novembro de 2003, a servidora: SIBELE DE SOUZA FRANCO - MASP 1036381-0, a partir de 06/05/2022, por um período de 06 (seis) meses.

Belo Horizonte, de 12 de maio de 2022.

Cláudio de Paiva Ferreira

Chefe de Gabinete

12 1633854 - 1

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - ARMBH

Diretora-Geral: Mila Batista Leite Corrêa da Costa

PORTARIA AGÊNCIA RMBH Nº 59/2022

Altera a PORTARIA AGÊNCIA RMBH Nº 54/2022 que regulamenta os procedimentos administrativos de Licenciamento Urbanístico Metropolitano e dá outras providências.

A DIRETORA-GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE, no uso de atribuição que lhe confere o inciso I do art. 9º do Decreto nº 47.930, de 29 de abril de 2020,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da PORTARIA AGÊNCIA RMBH Nº 54/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - O § 2º do art. 6º da PORTARIA AGÊNCIA RMBH Nº 54/2022, de 02 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

" § 2º - Para a elaboração das Diretrizes Integradas, a Prefeitura Municipal deverá celebrar Termo de Cooperação com a Agência RMBH, passível de rescisão por qualquer das partes."

Art. 2º - Fica revogado o art. 14 da PORTARIA AGÊNCIA RMBH Nº 54/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de abril de 2022.

Mila Batista Leite Corrêa da Costa

Diretora-Geral da Agência de Desenvolvimento da RMBH

12 1633577 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

ATOS DO SENHOR DIRETOR

A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução SEDESE nº 01/2019:

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CF/1988, considerando o disposto na Lei Complementar nº 165, de 17/09/2021 e no artigo 2º do Decreto nº 48.368, de 17/02/2022, por 20 (vinte) dias corridos ao servidor: Cláudio José de Resende Junior, Masp: 1484915/2, a partir de 06.05.2022.

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do art. 36, § 24 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, aposentadoria voluntária, nos termos do Artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/20, c/c Art.6º da EC nº 41/03, ao servidor: Masp 1045035-1 Antonio Jose Marques, a contar de 11.05.2022.

O Diretor de Recursos Humanos / Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social concede abono de permanência a servidora Maria Geralda de Souza, MASP 929274-9 e admissão 12.05.1988 a contar de 31.03.2022 nos termos do artigo 36, §20 da CE/89 e artigo 144, § 2º do ADCT, redação dada pela EC nº104, de 2020, combinado com Artigo 3º da ECF nº 47, de 2005.

Belo Horizonte, 12 de maio de 2022, Weslei Ferreira
dos Santos- Diretor de Recursos Humanos.

12 1633860 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 1190.01.0006175/2022-43

A Diretora de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, em exercício, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XIII, artigo 14 do Decreto 47.794 de 19 de dezembro de 2019, instaura o Processo Administrativo de n.º 1190.01.0006175/2022-43 nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, para apuração de possível irregularidade no pagamento de ajuda de custo, relativo à servidora MASP 753.172-6.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 1190.01.0006401/2022-52

A Diretora de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, em exercício, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XIII, artigo 14 do Decreto 47.794 de 19 de dezembro de 2019, instaura o Processo Administrativo de n.º 1190.01.0006401/2022-52 nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, de possível irregularidade em razão do não recolhimento da contribuição previdenciária (servidor e patronal), no período de 01/01/2020 a 25/11/2021 - LIP, relativo à servidora MASP 669.811-2.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 1190.01.0006826/2022-23

A Diretora, em exercício, de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XIII, artigo 14 do Decreto 47.794 de 19 de dezembro de 2019, instaura o Processo Administrativo de n.º 1190.01.0006826/2022- 23 nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, para apuração de possível irregularidade no não recolhimento das contribuições previdenciárias no período de Licença para tratar de Interesse Particular, relativo ao servidor MASP 752.163-6.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 1190.01.0006833/2022-28

A Diretora, em exercício, de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XIII, artigo 14 do Decreto 47.794 de 19 de dezembro de 2019, instaura o Processo Administrativo de n.º 1190.01.0006833/2022-28

nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, para apuração de possível irregularidade no não recolhimento das contribuições previdenciárias no período de Licença para tratar de Interesse Particular, relativo à servidora MASP 669.793-2.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 1190.01.0006852/2022-97

A Diretora em exercício de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XIII, artigo 14 do Decreto 47.794 de 19 de dezembro de 2019, instaura o Processo Administrativo de n.º 1190.01.0006852/2022-97 nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, para apuração de possível irregularidade no não recolhimento das contribuições previdenciárias no período de Licença para tratar de Interesse Particular, relativo à servidora MASP 752.160-2.

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL

Nº 1190.01.0003835/2022-76

A Diretora de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, em exercício, no uso de suas atribuições, conclui o Processo Administrativo nº 1190.01.0003835/2022-76, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, por perda do objeto.

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL

Nº 1190.01.0009673/2021-78

A Diretora de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, em exercício, no uso de suas atribuições, conclui o Processo Administrativo nº 1190.01.0009673/2021-78, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, pela cobrança do valor pago indevidamente à servidora Masp 015.237-1, que deverá ser ressarcido aos cofres públicos, mediante recolhimento de DAE nos termos do Relatório Conclusivo - DIAR/DAPE/SPGF/SEF, de 21/02/2022 (ID 42535018).

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL

Nº 1190.01.0009796/2021-55

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, conclui o Processo Administrativo nº 1190.01.0009796/2021-55, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, pelo recolhimento realizado por meio dos documentos ID 41873833, 44732756, 44934998 e 46119420.

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL

Nº 1190.01.0012973/2021-24

A Diretora de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, em exercício, no uso de suas atribuições, conclui o Processo Administrativo nº 1190.01.0012973/2021-24, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, pela cobrança do valor pago indevidamente ao servidor Masp 126.206-2, que deverá ser ressarcido aos cofres públicos, mediante recolhimento de DAE nos termos do Relatório Conclusivo - DIAR/DAPE/SPGF/SEF, de 06/04/2022 (ID 44688183).

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL

Nº 1190.01.0020416/2021-47

A Diretora de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, em exercício, no uso de suas atribuições, conclui o Processo Administrativo nº 1190.01.0020416/2021-47, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, pela cobrança do valor recebido indevidamente pela servidora Masp 360.662-1, que deverá ser ressarcido aos cofres públicos, mediante desconto em folha de pagamento e devidamente atualizado quando do lançamento, não excedendo a parcela do desconto à quinta parte da remuneração líquida da servidora, conforme o disposto no art. 270 da Lei Estadual nº 869/52 e no Relatório Conclusivo - DIAR/DAPE/SPGF/SEF, de 07/04/2022 (ID 44680231).

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL

Nº 1500.01.0108036/2021-58

A Diretora de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, em exercício, no uso de suas atribuições, conclui o Processo Administrativo nº 1500.01.0108036/2021-58, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, por perda do objeto.

Blenda Rosa Pereira Couto

Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

12 1634055 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF I - Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA-I-UBERABA
AF/1º NÍVEL - UBERABA
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal de Uberaba, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Gabriela Castro Cunha, 450 - Vila Olímpica - Uberaba/MG, com agendamento prévio a ser realizado pelo telefone (34) 3318-8800. Auto de Infração/PTA nº: 01.002332742.17
Suj. Passivo: TONY CLAUDIO DE SOUSA
CPF: 030.093.906-02
End.: Rua Joaquim Marçilio Leal, nº 143, Bairro Antônia Cândida I. Uberaba - MG. CEP: 38073-058.

Uberaba, 12 de maio de 2022.

Wagner José da Silva Júnior - Chefe AF/ 1º Nível/ Uberaba

12 1634031 - 1

SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I /
UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 1º NÍVEL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Em razão de juntada de novos documentos efetuada pela Delegacia Fiscal de Uberlândia, fica concedido ao sujeito passivo a seguir identificado o prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação, nos termos do art. 140, do RPTA, estabelecido pelo Decreto nº 44.747/08, para manifestação nos autos do PTA abaixo indicado, que se encontra disponível para consulta nesta repartição fazendária, situada na Praça Tubal Vilela 165 - 2º andar, Centro.
1. PTA: 01.001915919-29
Sujeito Passivo: BEIJA FLOR COMÉRCIO DE TINTAS LTDA
IE/CPF/CNPJ:702.760553.19-91
End.: Rua Amor Perfeito, nº 75, Cond. Gávea Hill I, Uberlândia/MG.
Proc.: Marcela Cunha Guimarães "e outros"
2. PTA: 01.001915919-29
Sujeito Passivo: LEONARDO MASCIA MARQUEZ
IE/CPF/CNPJ:041.691.336-92
End.: Rua Amor Perfeito, nº 75, Cond. Gávea Hill I, Uberlândia/MG.
Proc.: Marcela Cunha Guimarães "e outros"
Uberlândia, 11 de maio de 2022.
Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9
Chefe da AF/1º Nível/Uberlândia

12 1634032 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320220513002114018.